**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 800/GAB/PROC

Lapa, 29 de Novembro de 2022.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2857/2022
Data: 30/11/2022 - Horário: 13:22
Legislativo - PLO 116/2022

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 116/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Diego Timbirussu Ribas*
Prefeito Municipal

AO JURIDICO E COMISSÕES PARA ANALISE.
30/11/22
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Exmo. Sr.
GUSTAVO DAOU
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990**
042.224.489-90
29/11/2022 16:53:56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/11/2022 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6386635762218

# PROJETO DE LEI Nº 116 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

*Súmula*: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, para o repasse da importância de R$143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), tendo como vigência o período de 01 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 13.000,00 (Treze mil reais) nos meses de fevereiro/2023 a Dezembro/2023, perfazendo um total de R$143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de 200 crianças e adolescentes a partir de 05 anos de idade, dando apoio ao projeto de escola integral para os alunos matriculados na Escola Municipal Eloáh D'amico Rychwa nas modalidades Fundamental I, Fundamental II e no Cento Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, na modalidade Pré Escola, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2023.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/11/2022 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638663576218

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de novembro de 2022.

*Diego Timbirussu Ribas*
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/11/2022 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6386635762218

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe repasse de recursos financeiros à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) nos meses de fevereiro/2023 a Dezembro/2023, perfazendo um total de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de fevereiro de 2023, os quais deverão ser utilizados na prestação de serviços através de oficinas no projeto de escola integral para crianças e adolescentes matriculados na Escola Municipal Eloáh D'amico Rychwa nas modalidades Fundamental I, Fundamental II e no Cento Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, na modalidade Pré Escola.

Reconhecendo o relevante benefício social prestado pela Entidade, em atender a demanda do município, no atendimento integral de crianças e adolescentes a instituição disponibilizará atividades e/ou oficinas de artesanato, recreativas, lúdicas, culturais, de esporte e lazer que tem por intenção amparar e promover às crianças e adolescentes matriculados no CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa,

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de novembro de 2022.

*Diego Timbirussu Ribas*
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/11/2022 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638663576221 8

ADECAL – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ n°01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – São Lucas
Lapa – Paraná – CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E – Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

# PLANO DE TRABALHO I

## 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE**<br>ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-ADECAL | | | | **CNPJ**<br>01.123.994/0001-04 |
| **ENDEREÇO COMPLETO**<br>Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas | | | | **(DDD) TELEFONE**<br>(41) 3547-5072 |
| **CIDADE**<br>Lapa | **UF**<br>Pr | **CEP**<br>83750-000 | **E-MAIL**<br>adecal.caiclapa@yahoo.com.br | |
| **CONTA CORRENTE**<br>36888-1 | **BANCO**<br>Banco Do Brasil | | **AGÊNCIA**<br>0630-0 | |
| **NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE**<br>Nilza Knopik da Silva | | | | **CPF**<br>017.522.189-81 |
| **CI/ ORGÃO EXPEDIDOR**<br>5.778.042-8 SESP/PR | **FUNÇÃO**<br>Presidente | | | |
| **ENDEREÇO COMPLETO**<br>Rua Noel Rosa, n° 813 – José Lacerda. | | | | **(DDD) TELEFONE**<br>(41) 99657-6356 |
| **NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS**<br>Loriane de Jesus Martins Dallabona | | | | **CPF**<br>033.272.709-29 |
| **ENDEREÇO COMPLETO**<br>Rua Treze de Maio, n° 1.080 - Centro | | | | **(DDD) TELEFONE**<br>(41) 3622-0603 |

1.2 Do Projeto a ser executado:

| | | |
|---|---|---|
| **NOME DO SERVIÇO**<br>Contra turno escolar | | |
| **ENDEREÇO COMPLETO**<br>Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas. | | **CEP**<br>83750-000 |
| **(DDD) TELEFONE**<br>(41) 3547-5072 | **E-MAIL**<br>adecal.caiclapa@yahoo.com.br | |
| **NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS**<br>011 de 29 de março de 2012 | **RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:**<br>Resolução n° 90 de 29/03/2012 | |
| **NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL**<br>Marinéa Gonçalves Gomes | **GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**<br>Superior Completo- Gestão Pública | |
| **(DDD) TELEFONE**<br>(41)996191286 | **E-MAIL**<br>marig_pop@hotmail.com | |

## 2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

| VALIDADE | DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA | DATA FIM DA VIGÊNCIA |
|---|---|---|
| 11 MESES | 01/02/2023 | 31/12/2023 |

## 3 . ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
(X) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
( ) Atenção básica.

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento das crianças e adolescentes matriculadas na Escola Municipal "Professora Eloáh D'Amico Rychwa, CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, no ensino integral, com prestação de Serviços através de Projetos e Oficinas em contra turno escolar.

## 5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA- ADECAL, possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art. 3º do Estatuto da Associação.

No art. 4º e incisos do mesmo instrumento, compõem os objetivos específicos, o auxílio ao desenvolvimento integral do CAIC na defesa das crianças e dos adolescentes que fazem parte da estrutura do Centro, que oferta Atendimento Infantil, Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Além de, contribuir para melhoria dos espaços, aquisição de bens e equipamentos e conservação da unidade. Tem como objetivo também, a promoção e a integração entre todas as instituições que fazem parte do complexo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, e comunidade.

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, trata-se de um complexo educacional, social, e de saúde, que visa como o nome bem indica a Atenção Integral, ao público prioritário de crianças e adolescentes.

Por obvio que ao mencionarmos crianças e adolescentes, estamos falando em família, comunidade, sociedade e a união destes fatores e as políticas públicas multidisciplinares, configuram a proteção integral preceituada na CF/88 no dispositivo 227, que estabelece, "como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Faz parte do plano estatutário da Associação a captação de recurso públicos e privados para atingir os objetivos elencados, tornando efetivo o desempenho da Associação, conforme o idealizado.

Para tanto apresenta-se o Plano de Trabalho para o exercício 2022, pautado no desenvolvimento de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Fortalecendo assim o enlace familiar, as potencialidades de cada participante e a sua inserção no mercado de trabalho, sem discriminação de clientela, visto que estamos inseridos em um local de vulnerabilidade social.

## 6. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes matriculadas na Escola Municipal "Professora Eloáh D'Amico Rychwa" do Centro de Atenção Integral CAIC, Fundamental I.

## 7. OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Promover a interação entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

## 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Proporcionar uma melhor qualidade de vida ;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- ✓ Desenvolver as capacidades e as habilidades físicas, motoras, a percepção e o raciocínio lógico de cada participante, contribuindo para o seu desenvolvimento lúdico assim como influenciando diretamente na formação do perfil social, intelectual, mental e psicológico.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

| **Meta 01**- Atendimento das crianças do CMEI, crianças e adolescentes, matriculadas no período Integral, Do Ensino Fundamental I do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR. | | |
|---|---|---|
| **Atividades/Etapa** | **Periodicidade** | **Resultado Esperado** |
| Realizar atendimento diário as crianças matriculadas em | Dias úteis | Promover a integração entre as crianças e jovens. |

| | | |
|---|---|---|
| período Integral | | |
| Oferecer Oficinas para as diversas faixas etárias do público atendido pelo CAIC dentre elas:<br>- Crianças e Adolescentes a partir de 05 anos:<br>* Oficina de Violão; Biscuit; Artesanato; Jardinagem; Culinária; Ballet; Reciclagem; Futebol, Futsal; Capoeira; Xadrez; Teatro; Reforço Escolar; Leitura; ; Cuidados Pessoais; ; Volêi;Queimada; Tênis de Mesa; Handebol; Atletismo; | Dias úteis | Estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades, desenvolvendo capacidades e habilidades motoras, de participação e raciocínio. |

**META 02- Pagamentos de funcionários**

| Atividades/Etapa | Periodicidade | Resultado Esperado |
|---|---|---|
| Instrutor de Cursos | Mensal | Atuar na realização e desenvolvimento de Oficinas práticas, treinamento e desenvolvimento dos alunos através de atividades físicas e pedagógicas, conforme a necessidade da Entidade no atendimento e procura por parte dos inscritos. |
| Profissional de Educação Física | Mensal | Profissional responsável na realização e desenvolvimento da Oficina de Atletismo, e demais modalidades específicas, treinamento e inserção dos alunos em Jogos e Campeonatos. Atendendo conforme as necessidades da Entidade e dos inscritos. |

**Meta 07- Aquisição de Outros Materiais de Consumo**

| Atividades/Etapa | Periodicidade | Resultado Esperado |
|---|---|---|
| Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nas diversas oficinas/cursos e atividades. | Sempre que necessário | Oferecer atividades para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura. |

## 10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Será realizada a inserção do inscrito através de ficha cadastral diante do encaminhamento da escola, de acordo com a disposição de vagas ofertadas em cada Oficina/ Curso. A Entidade encaminhará cada inscrito à atividade ofertada de acordo com a sua disponibilidade e faixa etária, esclarecendo aos envolvidos sobre os serviços prestados e apresentando o ambiente.

As intervenções, por sua vez, serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem.

Sendo assim, disponibilizaremos as seguintes Oficinas e Cursos:

- Crianças e Adolescentes a partir de 05 anos:

* Oficina de Violão; Biscuit; Artesanato; Jardinagem; Culinária; Ballet; Reciclagem; Futebol, Futsal; Capoeira; Xadrez; Teatro; Reforço Escolar; Leitura; Cuidados Pessoais; Volêi; Queimada; Tênis de Mesa; Handebol; Atletismo;

As atividades serão dispostas de segunda a sexta-feira entre os horários das 7:30 horas ás 16:30 horas conforme a disponibilidade do Instrutor/ Oficineiro ou necessidade da nossa clientela.

## 11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

| Nº | Metas | Formas de Aferição | Prazo/Medição |
|---|---|---|---|
| 01 | Atendimento das crianças do CMEI, crianças e adolescentes, matriculadas no período Integral, Do Ensino Fundamental I e II, Ensino médio do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR. | Através de ficha de inscrição com documentação apresentada, ficha de frequência, dossiê com fotos. | Bimestral |
| 02 | Pagamentos de funcionários | Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento. | Bimestral |
| 06 | Aquisição de Outros Materiais de Consumo | Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas. | Bimestral |

Lapa-PR,08 de novembro de 2022.

Nilza Knopik da Silva
***Presidente da ADECAL***

Marinéa Gonçalves Gomes
***Auxiliar Administrativo***

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

## PLANO DE APLICAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

| MARCAR UM"X" NA UNIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| | ATENDIMENTOS | |
| | METRO LINEAR | |
| | METRO QUADRADO | |
| | PERCENTUAL | |
| X | PESSOAS | 200 |
| | PROCEDIMENTOS | |
| | UNIDADE | |

### 2. DESPESAS:

| Desdobramento | Especificação | Valor Total |
|---|---|---|
| | | |
| 3.1.90.11.01 | Vencimentos e Salários:<br><br>02(Dois) Instrutor de Oficinas – 10 horas<br>02(Dois) Instrutor de Oficinas – 20 horas<br>04(Quatro) Instrutor de Oficinas – 40 horas<br>01 (Um) Profissional de Educação Física – 40 horas | R$ 115.500,00 |
| 3.90.13.02 | Contribuições Previdenciárias - INSS | R$ 23.100,00 |
| 3.3.90.30.99 | Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas) | R$ 4.400,00 |
| **TOTAL GERAL** | | **R$ 143.000,00** |

## 3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês | Valor do Repasse | Contrapartida | Total |
|---|---|---|---|
| 02/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 03/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 04/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 05/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 06/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 07/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 08/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 09/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 10/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 11/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| 12/2023 | R$ 13.000,00 | 0 | R$ 13.000,00 |
| **TOTAL** | **R$143.000,00** | **0** | **R$143.000,00** |

## 4. DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8,CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL-Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 08 de novembro de 2022.

Helen Cristiane Corrêa Lopes
**Diretora Geral do CAIC/ Lapa**

Nilza Knopik da Silva
**Presidente da ADECAL**

Roberto Antonio Castilho
**CRC nº 052644/O-0 - PR**



SDMDS

ADECAL – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – São Lucas
Lapa – Paraná – CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E – Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

5.

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Sumaia Maria Dawagi dos Santos

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

APROVADO
Lapa-PR, 28 de novembro de _____.

Maria Cristina Ferreira Ganzert
Secretária Municipal de Educação